

DETALHAMENTO DO BDI

Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Tangará

Obra: Cabeceira ponte Rio Bonito

Local: Interior de Tangará

Mês de referência - SINAPI 04/2026- não desonerado



Associação dos Municípios
do Alto Vale do Rio do Peixe

Componente do BDI		1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
AC	Administração Central	4,00%	5,52%	5,50%	4,00%
SG	Seguro e Garantia	0,81%	1,22%	1,00%	0,80%
R	Risco	1,46%	2,32%	1,27%	1,37%
DF	Despesas Financeiras	0,94%	1,02%	1,39%	0,94%
L	Lucro	7,14%	8,40%	8,96%	7,14%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,00%	2,50%	5,00%	3,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%
BDI PAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,80%	27,48%	25,00%	23,00%

BDI adotado (sem desoneração) --->

23,00%

$$BDI \text{ sem desoneração} = \frac{(1 + AC + R + S + G) (1 + DF)(1 + L)}{(1 - I1 - I2)}$$

OBS: Fórmula de cálculo conforme Acórdão nº 2622/2013 TCU Plenário

Alíquota e base de cálculo do ISS conforme legislação municipal

Engª Indiara Louvatel debarba
Engenheira Civil - AMARP
CREA/SC - 140.267-4